



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

I

Série

Número 87

## 6.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

**Declaração de Retificação n.º 18/2026**

Retifica o n.º 2 da Portaria n.º 198/2026, de 7 de maio, publicado no 6.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 81, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., tendo como objeto a concessão pela Região de uma comparticipação financeira para assegurar o financiamento da Reabilitação da Lagoa do Palheiro Ferreiro, no valor global de 3.499.510,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

**Portaria n.º 211/2026**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 294/2025, de 16 de junho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 102, para a aquisição de reagentes de laboratório para testes rápidos, com colocação de equipamento em regime de contrato comodato, para o Serviço de Patologia Clínica do SESARAM, EPERAM, pelo período de 1 ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 277.463,37, acrescido de IVA à taxa de 23%.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS****Declaração de Retificação n.º 18/2026****Sumário:**

Retifica o n.º 2 da Portaria n.º 198/2026, de 7 de maio, publicado no 6.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 81, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes ao contrato-programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e a ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., tendo como objeto a concessão pela Região de uma comparticipação financeira para assegurar o financiamento da Reabilitação da Lagoa do Palheiro Ferreiro, no valor global de 3.499.510,00 €.

**Texto:**

Nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 6.º da portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que, por ter sido publicada com inexatidão, o n.º 2 da Portaria n.º 198/2026, de 7 de maio no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 81, de 7 de maio, 6.º Suplemento, se procede à sua retificação:

Assim,

**Onde se lê:**

“2. A despesa emergente do contrato-programa é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026 e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 48 9 50 01 01, classificação funcional 063, na rubrica económica D.08.01.01.KS.00, centro financeiro M100701, projeto 53754, programa 044, medida 012, fonte de financiamento 381, com o número de cabimento CY4260760.”

**Deve ser-se:**

“2. A despesa emergente do contrato-programa é suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2026 e tem cabimento orçamental na classificação orgânica 48 9 50 01 01, classificação funcional 063, na rubrica económica D.08.01.01.KS.00, centro financeiro M100701, projeto 53754, programa 044, medida 012, fonte de financiamento 381, com o número de cabimento CY42607560.”

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Pescas, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 211/2026**

de 15 de maio

**Sumário:**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 294/2025, de 16 de junho, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I série, n.º 102, para a aquisição de reagentes de laboratório para testes rápidos, com colocação de equipamento em regime de contrato comodato, para o Serviço de Patologia Clínica do SESARAM, EPERAM, pelo período de 1 ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de EUR 277.463,37, acrescido de IVA à taxa de 23%.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 294/2025, de 16 de junho, publicada no JORAM, I série, n.º 102, Suplemento, para a aquisição de reagentes de laboratório para testes rápidos, com colocação de equipamento em regime de contrato comodato, para o Serviço de Patologia Clínica do SESARAM, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 277.463,37 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 .....	0,00 €;
Ano Económico de 2026 .....	53.972,33 €;
Ano Económico de 2027 .....	92.487,79 €;
Ano Económico de 2028 .....	92.487,79 €;
Ano Económico de 2029 .....	38.515,46 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2026.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos seis dias do mês de maio de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)